



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

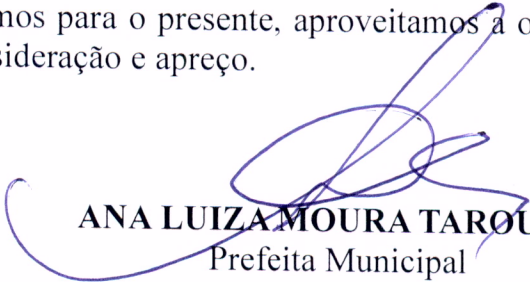
PMSA OF Nº 173/2023

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, para apreciação desse Egrégio Legislativo, as emendas substitutiva aos Projetos de Lei nº 20/2023, que *“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 306,00– SMAIS”* e nº 19/2023 que *“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 46.452,00– SMAIS”*.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. MAURICIO BOFILL DEL FABRO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 46.452,00– SMAIS”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 46.452,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”, na ação: “4664 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4664	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	45.000,00	1660*
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	163,00	1660*
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.229,00	1660*
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.13	Obrigações Patronais	25,00	1660*
12.02.08.244.0252.4664	3.31.91.13	Obrigações Patronais	25,00	1660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	1660*
		T O T A L	46.452,00	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.30	Material de Consumo	45.000,00	87996-7	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	163,00	87889-8	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.229,00	87887-1	1660*
12.01.08.244.0252.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	25,00	87892-8	1660*
12.02.08.244.0252.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	25,00	87897-9	1660*
12.02.08.244.0252.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	88006-0	1660*
		T O T A L	46.452,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2023.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



LEI Nº.DE.....DEDE 2023.
“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 306,00–SMAIS”.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Crédito Especial:

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Redução:

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Prefeita Municipal

Secretário Municipal de Administração